DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATA REGISTRO DE PREÇO 34/2019

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO

ATA REGISTRO DE PREÇO 34/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
PREGÃO n.º 027/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2019, ***o* MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **027/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS DE TIPOS VARIADOS E LOCAÇÃO CADEIRAS, MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E TAMPÕES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**,** durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **ML BATISTA DOS SANTOS AMARAL–ME**, CNPJ nº 19.899.286/0001-17, com sede na Rua Melchior Dias, nº 128, centro, Jacobina Bahia, telefone nº (74) 3622-2214, representada por sua Empresaria Individual a Senhora Maria Luciane Batista dos Santos Amaral, RG nº 1627478299 SSP BA, CPF nº122.583.708-17.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R$ 135.350,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo aproximadamente 30 (trinta) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por rosas e complementos - mínimo de 20 (vinte) unidades de flor.	ARRANJO	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
2	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo aproximadamente 30 (trinta) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 20 (vinte)	ARRANJO	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	cm de altura, composto por flores nobres e complementos – mínimo de 15 (quinze) unidades de flor.				
3	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo aproximadamente 30 (trinta) cm de comprimento, 20 (vinte) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores campestres e complementos - mínimo de 15 (quinze) unidades de flor.	ARRANJO	10	R$ 60,00	R$600,00
4	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo aproximadamente 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres e complementos - mínimo de 40 (quarenta) unidades de flor.	ARRANJO	10	R$ 140,00	R$1.400,00
5	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo aproximadamente 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres e complementos - mínimo de 60 (sessenta) unidades de flor.	ARRANJO	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
6	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo aproximadamente 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores campestres e complementos - mínimo de 45 (quarenta e cinco) unidades de flor.	ARRANJO	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
7	Arranjo estilo "peteca" para centro de mesa redonda, medindo aproximadamente 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por rosas e complementos - mínimo de 20 (vinte) unidades de flor.	ARRANJO	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00

Certificação Digital: SFRQXW8Y-DT0BRWPV-89YZS0W6-OYBYOTJS
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

8	Arranjo estilo "peteca" para centro de mesa redonda, medindo aproximadamente 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres e complementos – mínimo de 25 (vinte e cinco) unidades de flor.	ARRANJO	15	R$ 70,00	R$1.050,00
9	Arranjo estilo "peteca" para centro de mesa redonda, medindo aproximadamente 50 (cinqüenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores campestres e complementos - mínimo de 50 (cinquenta) unidades de flor.	ARRANJO	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
10	Arranjo de formato redondo para centro de mesa, medindo 20 (vinte) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres e complementos – mínimo de 10 (dez) unidades de flor.	ARRANJO	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
11	Arranjo de formato redondo para centro de mesa, medindo 20 (vinte) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores campestres e complementos – mínimo de 20 (vinte) unidades de flor.	ARRANJO	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
12	Arranjo estilo jardineira para plenário (tipo 1), medindo aproximadamente 1,10 (um vírgula dez) m de comprimento, 50 (cinquenta) cm de altura, composto por flores nobres mais complementos – mínimo de 120 (cento e vinte) unidades de flor.	ARRANJO	30	R$300,00	R$ 9.000,00
13	Arranjo estilo jardineira para plenário (tipo 3), medindo aproximadamente 1,50 (um vírgula cinquenta) m de comprimento, 60 (sessenta) cm de altura, composto por flores nobres mais complementos – mínimo de 150 (cento e cinquenta) unidades de flor.	ARRANJO	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00

Certificação Digital: SFRQXW8Y-DT0BRWPV-89YZS0W6-OYBYOTJS
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

14	Arranjo para mesa de centro, medindo aproximadamente 30 (trinta) cm de diâmetro e 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres mais complementos – mínimo de 25 (vinte e cinco) unidades de flor.	ARRANJO	10	R$ 90,00	R$ 900,00
15	Buquê redondo pequeno, medindo mínimo de 30 (trinta) cm de diâmetro, composto por rosas e complementos – mínimo de 12 (doze) unidades de flor	BUQUÊ	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
16	Buquê redondo médio, medindo 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas e complementos – mínimo de 18 (dezoito) unidades de flor.	BUQUÊ	20	R$ 80,00	R$ 1600,00
17	Coroa de flores com 30 (trinta) dúzias de flores nobres mais complementos – tamanho mínimo: 1,50 (um vírgula cinquenta) m de diâmetro.	COROA	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
18	LOCACAO DE CAPA DE TECIDO P/CADEIRA - para cadeira, na cor branca - modelo fantasminha.	SERV	2.000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
19	LOCACAO DE TAMPAO DE MESA QUADRADO 8 lugares.	SERV	800	R$ 10,00	R$ 8.000,00
20	LOCACAO DE TOALHA DE MESA - de tecido, na cor branca, medindo 2,70 x 2,70M.	SERV	800	R$ 12,00	R$ 9.600,00
21	LOCACAO DE TOALHA DE MESA - de tecido, na cor branca, medindo 1,50 x 1,50M.	SERV	800	R$ 14,00	R$ 11.200,00
22	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS - plástico em bom estado de conservação Cor: branca Sem braços Empilháveis Suporta até 140 kg Medidas: 50cm x 42cm x 86cm	SERV	15.000	R$ 1,80	R$ 27.000,00
23	LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA - em bom estado de conservação, quadrada, medindo 72 cm x 72 cm suporta até 140 kg.	SERV	5.000	R$ 4,00	R$ 20.000,00
24	LOCAÇÃO DE TAMPAO DE MESA COM 1M DE DIAMETRO - redondo, - 6 lugares - 1m de diâmetro	SERV	800	R$ 5,50	R$ 4.400,00

4.1 O Fornecedor Beneficiário receberá a solicitação de serviço, com antecedência mínima de 12 (doze) horas do horário estipulado para o evento, especificando quantitativos, data,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

hora, local do evento e demais informações pertinentes ao objeto. A ordem de fornecimento de coroa de flores será emitida com antecedência mínima de 4 (quatro) horas do horário do evento.

4.2 O fornecedor deverá entregar os arranjos florais com a antecedência mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início do evento. Em se tratando de coroa de flores, o fornecimento deverá ser realizado com a antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do velório.

4.3 A Entrega será realizada mediante a solicitação das unidades das Secretarias Municipais, ficando sob a responsabilidade do fornecedor os custos de transporte, e a montagem e desmontagem das tendas no local solicitado.

4.4 O fornecedor ficará responsável pelo custo de Transporte (entrega/retirada) das mesas, cadeiras e demais produtos contidos neste Termo de Referência nos locais solicitados pelas Secretarias Municipais.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **027/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **027/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silencio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10.DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **027/2019**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **027/2019**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **027/2019**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

Certificação Digital: SFRQXW8Y-DT0BRWPV-89YZS0W6-OYBYOTJS
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

_____
LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

_____
ML BATISTA DOS SANTOS AMARAL–ME
CNPJ nº 19.899.286/0001-17
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019. Obj: Fornecimento de recurso pecuniário para alimentação e moradia a médico participante do **PROJETO MAIS MÉDICOS DO BRASIL**, conforme Medida Provisória nº 621/2013, Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Presidência da República e Decretos Municipais de nºs 507/2017 e 330/2017.

MÉDICO PARTICIPANTE
FRABRIZIA BARRETO BASTOS VILELA
CPF: 980.267.475-34
VALOR MENSAL ALIMENTAÇÃO: R$ 700,00 (setecentos reais)
VALOR MENSAL MORADIA: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS DE TIPOS VARIADOS E LOCAÇÃO CADEIRAS, MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E TAMPÕES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 008/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, a empresa **ML BATISTA DOS SANTOS AMARAL–ME,** inscrita no CNPJ nº 19.899.286/0001-17, foi declarada vencedora dos itens: 01 (um) com valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), o item 02(dois) com valor total de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), item 03(três) com valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), o item 04(quatro) com valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o item 05(cinco) com valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), o item 06(seis) com valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o item 07 (sete) com valor total de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), o item 08(oito) com valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), o item 09(nove) com valor total de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), o item 10(dez) com valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), o item 11 (onze) com valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o item 12(doze) com valor total de R$ 9.000,00(nove mil reais), o item 13(treze) com valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), item 14(quatorze) com valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), o item 15(quinze) com valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o item 16 (dezesseis) com valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), o item 17(dezessete) com valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o item 18(dezoito) com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o item 19 (dezenove) com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o item 20(vinte) com valor total R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), o item 21(vinte e um) com valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), o item 22(vinte e dois) com valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), o item 23(vinte e três) com valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),o item 24(vinte e quatro) com valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 27 de Maio de 2019.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal